



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021

DISPENSA Nº 127/2021

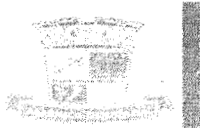
CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA

VALOR: R\$ 37.310,00(trinta e sete mil trezentos e dez reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/0001-96

Solicitação de Despesa nº 119

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercicio Dotação : 2021

Justificativa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
164972	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS	UND	7,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

1,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

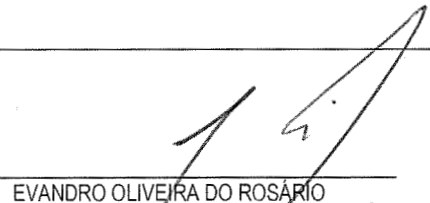
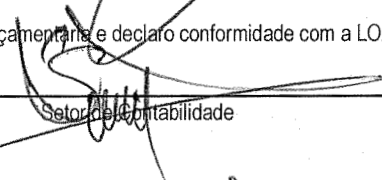
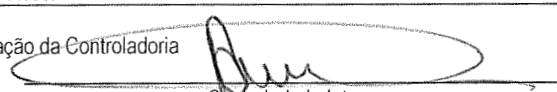
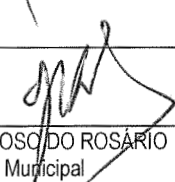
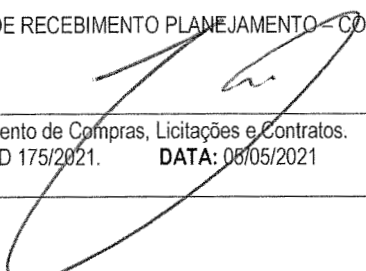
COTAÇÃO: 350/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS

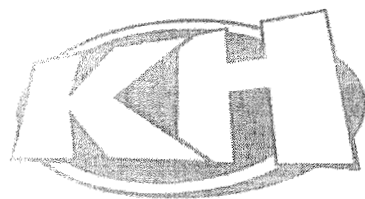
Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	JET LASER	KOPY HOUSE	PLANET CELL	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
				Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.			
164972	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS	UND	7,00	7.000,00	5.330,00	6.250,00		6.193,33	43.353,31
Total por Fornecedor:				49.000,00	37.310,00	43.750,00			
								TOTAL COTAÇÃO:	43.353,31

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 127/2021	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: A manutenção das impressoras e coipadoras é necessária para o bom desempenho dos trabalhos administrativos e conservação dos equipamentos das secretarias municipais.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.310,00(trinta e sete mil trezentos e dez reais)	VALOR MENSAL: R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/05/2021 a 05/12/2021.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 05/05/2021 a 05/12/2021.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 07 (sete) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/ 02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 Projeto / Atividade: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 00/15/01	 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO DATA: 05/05/2021.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 05/05/2021	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 05/05/2021
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 05/05/2021	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 05/05/2021
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 175/2021. DATA: 06/05/2021	



KOPYHOUSE

Qualidade mais perto de você.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA
SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUIR CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO PARQUE DE MÁQUINAS IMPRESSORAS E COPIADORAS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, BEM COMO RECARGA DE CARTUCHOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINA RESERVA, SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHOS E O QUE SE FIZER NECESÁRIO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.	MÊS	07	R\$ 5.330,00	R\$ 37.310,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Irecê, 04 de MAIO de 2021

KOPY HOUSE LTDA

CNPJ 10.956.017/0001-70

Rua Cel. Tenório Dourado, 119 - Centro
Tel: (74) 3641-4368 - CEP 44.900-000 - Irecê-BA

Kopy House Ltda - ME

Tatielle Cassimira Rocha

Sócia administradora

Rua Coronel Tenório Dourado, Nº 119 Centro - Irecê - BA
Tel: 74| 3641-4866 / 9991-6612 - MSN: kopyhouse1@hotmail.com
CEP: 44.900-000 - CNPJ: 10.956.017/0001-70



A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

SETOR DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUIR CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO PARQUE DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COPIADORAS MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, BEM COMO RECARGA DE CARTUCHOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINAS DE CADA, SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO E O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	Discriminação	UND	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL (R\$)
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.	MÊS	07	R\$6.250,00	R\$ 43.750,00

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias conforme a Lei 8.666/93.

Irecê – Bahia 05de MAIO 2021

34.348.973/0001-38
BRUNO DE SOUZA RODRIGUES
PLANET CELL
Rua Aristides Molinho, 135 - Centro
CEP 44.900-000 - Irecê-BA



Bruno de Souza Rodrigues
PLANET CELL
CNPJ: 34.348.973/0001-38

Rua Aristides Molinho, Nº 135 Centro - Irecê - BA
Tel: 74 9991-6612 MSN: bruno@planetcell.com
CEP: 44.900-000 - CNPJ 34.348.973/0001-38



Irecê – 05.05.2021

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREZADOS, SEGUE CONFORME SOLICITADO A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO PARQUE DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COPIADORAS MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, BEM COMO RECARGA DE CARTUCHOS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MÁQUINAS RESERVA, SUBSTITUIÇÃO DE CARTUCHO E O QUE SE FIZER NECESÁRIO PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS MESMAS.

QTD	Equipamento	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.	MÉS	07	R\$ 7.000,00	R\$ 49.000,00

Validade da proposta: 60 dias;

H.L.M. DE SOUZA
Endereço: Rua Aristides Moutinho, 213 – Centro-Irecê-Bahia
Telefax: (74) 3641-0297 – jellaser.irece@hotmail.com
CNPJ: 04.741.266/0001-46 - IE: 56331089

Assinado
04.741.266/0001-46
H.L.M DE SOUZA - EPP
JET LASER RECARGAS
Rua Aristides Moutinho, 213-B - Centro
CEP 44.900-000 - Irecê-BA.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 127/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

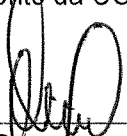
PARTICIPANTES:

- 1. KOPY HOUSE LTDA**
CNPJ/CPF: **10.956.017/0001-70**
60 (SESSENTA) DIAS **R\$ 37.310,00** (trinta e sete mil trezentos e dez reais)
- 2. BRUNO DE SOUZA RODRIGUES PLANET CELL**
CNPJ/CPF: **34.348.973/0001-38**
60 (SESSENTA) DIAS **R\$ 43.750,00** (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)
- 3. H L M DE SOUZA - EPP**
CNPJ/CPF: **04.741.266/0001-46**
60 (SESSENTA) DIAS **R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais)

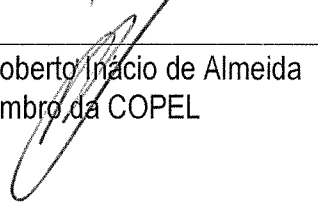
América Dourada, 05/05/2021.



Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da COPEL

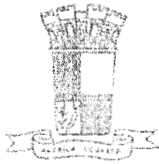


Sr. Oton Gomes de Oliveira
Membro da COPEL



Sr. Paulo Roberto Inácio de Almeida
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 009/2020, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Georges Alves de Souza

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

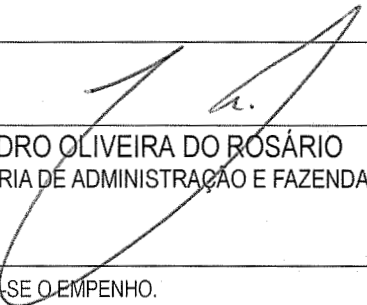
Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 04 de janeiro de 2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2021				
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021				
				DATA: 05/05/2021.
NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: KOPY HOUSE LTDA				
CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CÉDULA DE IDENTIDADE: 13.263.042-75	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/BA
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: IRECÊ			UF: BA
ENDEREÇO: RUA CORONEL TERCENIO DOURADO				
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.				
VALOR GLOBAL: R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais).				
CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS ITENS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
Dotação Orçamentária: 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / Atividade: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 00/15/01				
Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..				
 ROMERITO RODRIGUES DUARTE Presidente da Comissão Permanente de Licitação		 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
Data: 05/05/2021.		Data: 05/05/2021		
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.				
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal				
Data: 05/05/2021				



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ

A Ivará

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

No: 12686

— 2021 —

NOME: KOPY HOUSE LTDA
CGA: 000 004 972/001-67 CGA Anterior: 54002266 CNPJ/CPF: 10.956.017/0001-70
FANTASIA: KOPY HOUSE
ENDEREÇO: AVN CORONEL TERENCE DOURADO, 119 - CENTRO
CASA
44.900-000 - IRECÊ - BA

CNAE PRINCIPAL:

4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e

CNAE TRIBUTÁRIO: 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

DEMAIS CNAEs:

4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria

6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO ✓

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 30/06/2009

Hora de Funcionamento: 08:00 às 18:00

Emissão: 06/01/2021

Validade: 31/12/2021

Observações:

* Manter em lugar visível.



13715891000104PAULINO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJ19 XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (specificar somente se ato referir-se a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (com letra de capitalização) LEONARDO MOREIRA NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO ☒ M ☐ F ☐ OUTRO REGIME DE BENS (casado) XXXXXXXXXXXX			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL ALOÍSIO MOREIRA DA SILVA		NOME MARIA AMÁLIA NUNES MOREIRA	
DATA DE NASCIMENTO 12/08/1982		IDENTIDADE (número) 02471121483	
ÓRGÃO EMISSOR DETRAN		UF SP	
CPF (número) 008.169.465-23			
EMPENHAMENTO POR BENS DE TERCEIROS (casado somente no caso de bens) XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA 1ª ENDEREÇO (rua, av, etc) AVENIDA ADOLFO MOTTINHO		NÚMERO 178	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	
CEP 44.900-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial) 578	
MUNICÍPIO RECÉ		UF BA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESÁRIO LEONARDO MOREIRA NUNES			
ENDEREÇO NA 2ª ENDEREÇO (rua, av, etc) RUA ITALIA		NÚMERO 05	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO/DISTRITO FORUM	
CEP 44.900-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use da Junta Comercial) 678	
MUNICÍPIO RECÉ		UF BA	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kopyhouse@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4751200		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
Atividade secundária 4752100		COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	
Atividade terciária 4761003		COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
6209100		SUPPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	
XXXXXX			
XXXXXX			
XXXXXX			
DATA DE FUND. DA ATIVIDADE XXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ XXXXXXXXXXXX	
TRANSF. DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX		UF XX	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-5m ☐ 3-10m			
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL 04/08/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Rafael
Dilson P. da Silva
Prt. N° 032/07
30/06/09



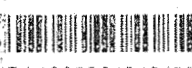
Junta Comercial do Estado da Bahia

CERTIFICADO O REGISTRO EM 30/08/2009 N° 29104196119
Protocolo: 09/030294-0, de 30/08/2009

LEONARDO MOREIRA NUNES

Francisco José Guedes
FRANCISCO JOSÉ GUEDES OLIVEIRA
SECRETÁRIO-GERAL

A60689154



BA1200901048433



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

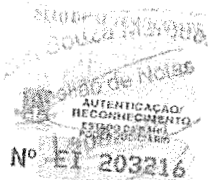
Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
29104196119		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
LEONARDO MOREIRA NUNES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
M ☒ F ☐		XXXXXXXXXXXX	
NOME DE BAP		NOME	
ALOISIO MOREIRA DA SILVA		MARIA AMALIA NUNES MOREIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE (número)	
12/03/1982		02471121483	
C-GRU classe		UF	
DETRAN		SP	
CPF (número)			
008.169.465-23			
EXERCITADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXXXXXXXXXXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - ind. av, etc			NÚMERO
RUA ITALIA			05
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	FORUM	44.900-000	678
MUNICIPIO			UF
IRECÊ			BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
LEONARDO MOREIRA NUNES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA CORONEL TERENCE DOURADO			119
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	44.900-000	678
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
IRECÊ	BA	BRASIL	kopyhouse@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
4751210	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO		
Atividade secundária	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
4752100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA		
4761003			
6209100			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
XXXXXXXXXXXX	10956017000170	NIRE ANTERIOR	XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente-gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
[Assinatura]		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não	
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
04/08/2009		[Assinatura]	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		Junta Comercial do Estado da Bahia	
[Assinatura]		CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2009 Nº 96960835	
Dilson P. da Silva Port. Nº 032107		Protocolo: 09/21/0474-0, de 24/11/2009	
23/11/09		Empresa: 29 1 0419611 9	
		LEONARDO MOREIRA NUNES - ME	
		Eduardo Portella Santana	
		BA1200901265312	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, não nome-natureza) LEONARDO MOREIRA NUNES		NOME DA FILIAL (se não tiver ao centro, no ato referente à filial) XXXXXXXXXX	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
PAÍSE DE NASCIMENTO ALÍSSIO MOREIRA DA SILVA		PAÍSE DE NASCIMENTO MARIA AMALIA NUNES MOREIRA	
DATA DE NASCIMENTO 12/08/1982		IDENTIDADE (número) 02471121483	
CÓDIGO DO EVENTO DETTRAN		UF SP	
CPF (número) 008.169.465-23			
ESTADO DO REGISTRO (se não for em nome de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
MUNICÍPIO NA PLANTÃO (rua, av, etc) RUA ITALIA		NÚMERO 05	
BARRIO/DISTRITO CASA		CEP 44.900-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 678		UF BA	
DECLARO, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO 046		DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL LEONARDO MOREIRA NUNES - ME			
RUA CORONEL TEREZIO DOURADO		NÚMERO 119	
BARRIO/DISTRITO CASA		CEP 44.900-000	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 678		UF BA	
VALOR DO CAPITAL (por extensão) TRINTA MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) kopyhouse@hotmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE 4781000		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/06/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10956017000170	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX		UF XX	
USO DA JUNTA COMERCIAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Leonardo Moreira Nunes			
DATA DA ASSINATURA 20/07/2010		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Leonardo Moreira Nunes	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 20/09/2010 Ramiro Lúcio Carvalhal		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2010 Nº 97034344 Protocolo 10/215815-0, de 14/09/2010 Empresa: 29 3 0351295 2 LEONARDO MOREIRA NUNES - ME HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL AB 0433173	



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA SOCIEDADE KOPY HOUSE LTDA

LEONARDO MOREIRA NUNES, Brasileiro, maior, solteiro, natural de Irecê - BA, nascido em 12/08/1982, residente e domiciliado na cidade de Irecê - BA, à Rua Itália, nº 15, Casa, Fórum, CEP: 44.900-000, portador da CNH nº 02.71121-48, D. IRAN/SP, e do CPF nº 008.169.465-23, Empresário, com sede à Rua Coronel Ferencio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44900-000, Irecê - BA, inscrito na Junta Comercial do estado da Bahia, sob o NIRE nº 02.104.196.1-9 em 30/06/2009 e no CNPJ nº 10.956.017/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que adquire o sócio ALEXANDRE DOURADO CALO, Brasileiro, maior, solteiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, residente e domiciliado na cidade de Irecê - BA, à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Menina do Sol, CEP: 44.900-000, portador da cédula de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP, e do CPF nº 020.391.348-56, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se rege, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial KOPY HOUSE LTDA, e terá sede e domicílio na cidade de Irecê - BA à Rua Coronel Ferencio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será R\$ 60.000,00 (seisenta Mil Reais), dividido em 600 (Seiscentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais), integralizadas, de acordo com a moeda corrente do País, pelos sócios:

LEONARDO MOREIRA NUNES.....	300 quotas.....	R\$ 30.000,00
ALEXANDRE DOURADO CALO.....	300 quotas.....	R\$ 30.000,00
TOTAL.....	600 quotas.....	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Objeto social:

47.51/2/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA;

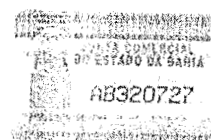
47.52/1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

47.51/0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09/1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

Segue folha 02

Leonardo Moreira Nunes
Alexandre Dourado Calo



NOTARIA PUBLICA
CARTÓRIO NOTARIAL
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº 11 203217

Folha 02

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA
SOCIEDADE KOPY JOUSETE DA

CLÁUSULA QUARTA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, o qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, e postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual perante este.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade caberá ao sócio ALEXANDRE DOURADO CALO, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

No término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

No curso de seus seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e das contas administrando quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma remuneração mensal, a título de "pro labore". O balanço das despesas de regulamentação, respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de morte de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes, não sendo possível ou não tendo interesse estes ou da(s) sócio(s) remanescente(s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Segue folha 03



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA SOCIÉDADE KOPY HOUSE LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

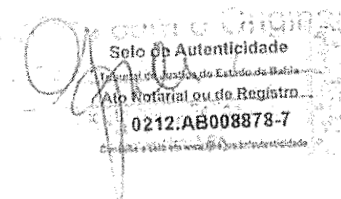
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro da comarca de Itrecê - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Este contrato, assinado por e contratado, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias.

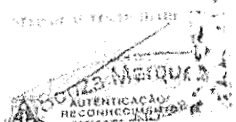
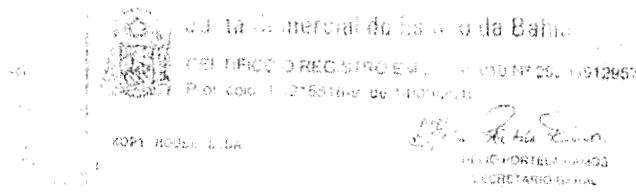
Itrecê - BA, 22 de Julho de 2010.

15 ABR 2014



[Signature]
LEONARDO MOREIRA NUNES

[Signature]
ALEXANDRE DOURADO CALO



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

LEONARDO MOREIRA NUNES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê - BA, nascido em 12.08.1982, portador da Cédula da CNH nº 02471121483 DE FRAN/SP e CPF nº 008.169.465-23, residente e domiciliado à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08.06.1983, portador da carteira de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Morada do Sol, Casa, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada **KOPY HOUSE LTDA - ME**, estabelecida à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº. **NIRE 29.203.512.957**, em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MOREIRA NUNES**, que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando o sócio cedente solidário com os cessionários, obrigados ainda a responderem por 02 (dois) anos, depois de averbado este instrumento de alteração de contrato, de conformidade com Art. 1003, parágrafo único, Lei n.º 10406/2002 do código civil cedendo e transferindo 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital do mesmo Totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia admitida, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador -BA, nascida em 31.12.1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA e CPF nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº430, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios em:

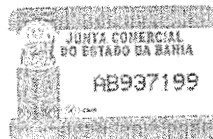
ALEXANDRE DOURADO CALO	R\$ 30.000,00 divididos em 300 quotas.
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA	R\$ 30.000,00 divididos em 300 quotas.
TOTAL	R\$ 60.000,00 divididos em 600 quotas.

3ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO**, com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Leonardo Moreira Nunes

Alexandre Dourado Calo

Tatielle Cassimira Rocha



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

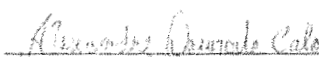
4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

6ª. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade.

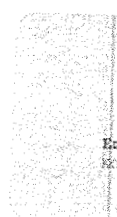
7ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 11 de Abril de 2011.


ALEXANDRE DOURADO CALO
(sócio)


LEONARDO MOREIRA NUNES
(sócio retirante)


TATIELLE CASSIMIRA ROCHA
(sócia admitida)



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2011 Nº 97089783
Protocolo: 11/021349-1, de 19/04/2011
Empresa: 29 2 0351295 7
KOPY HOUSE LTDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO GERAL

AB 073878

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

LEONARDO MOREIRA NUNES, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de Irecê - BA, nascido em 12.08.1982, portador da Cédula da CNH nº 02471121483 DETRAN/SP e CPF nº 008.169.465-23, residente e domiciliado à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08.06.1983, portador da carteira de identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Morada do Sol, Casa, na Cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, únicos sócios da sociedade empresaria Limitada **KOPY HOUSE LTDA - ME**, estabelecida à Rua Coronel Terencio Dourado, nº 119, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o nº, **NIRE 29.203.512.957**, em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Retira-se da sociedade o sócio **LEONARDO MOREIRA NUNES**, que declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade ficando o sócio cedente solidário com os cessionários, obrigados ainda a responderem por 02 (dois) anos, depois de averbado este instrumento de alteração de contrato, de conformidade com Art. 1003, parágrafo único, **lei n.º 10406/2002** do código civil cedendo e transferindo 30.000 (Trinta Mil) quotas de capital do mesmo Totalizando R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a sócia admitida, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador -BA, nascida em 31.12.1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA e CPF nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotonio Dourado Filho, nº430, Centro, Casa, na cidade de Irecê-BA, CEP: 44.900-000.

2ª. O capital social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota em que se divide, passando a ser distribuído entre os sócios em:

ALEXANDRE DOURADO CALO	RS 30.000,00 divididos em 300 quotas.
TATIELLE CASSIMIRA ROCHA	RS 30.000,00 divididos em 300 quotas.
TOTAL	RS 60.000,00 divididos em 600 quotas.

3ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **ALEXANDRE DOURADO CALO**, com poderes e atribuições de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Leonardo Moreira Nunes

Alexandre Dourado Calo

Tatielle Cassimira Rocha



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

4ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

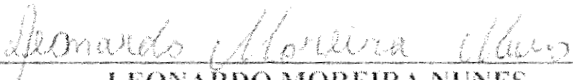
5ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

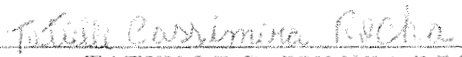
6ª. O administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou propriedade

7ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 11 de Abril de 2011.


ALEXANDRE DOURADO CALO
(sócio)


LEONARDO MOREIRA NUNES
(sócio retirante)


TATIELLE CASSIMIRA ROCHA
(sócia admitida)



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2011 Nº 97089793
Protocolo: 11/021349-1, de 19/04/2011
Empresa: 29 2 0381295 7
KOPY HOUSE LTDA ME


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

AB 0773877

115

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.** com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º CNPJ: 10.956.017/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3ª. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

5ª. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

128

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME.** com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º CNPJ: 10.956.017/0001-70, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

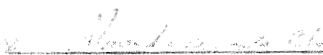
3ª. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

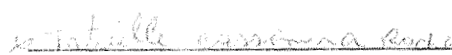
4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

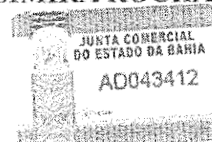
5ª. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba. 12 de Junho de 2013.


ALEXANDRE DOURADO CALO


TATIELLE CASSIMIRA ROCHA



13-2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º CNPJ: **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

77.33-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

82.19-9/01 – FOTOCÓPIAS

95.11-8/00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

2ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

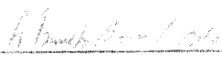
3ª. A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

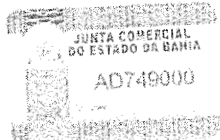
5ª. A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6ª. As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 31 de Dezembro de 2013.


ALEXANDRE DOURADO CALO


TATIELLE CASSIMIRA ROCHA



104

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KOPY HOUSE LTDA - ME.**

ALEXANDRE DOURADO CALO, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido em 08/06/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.119.076-07 SSP/SP e CPF nº 020.301.745-56, residente e domiciliado à Rua Decio Lopes Soares Junior, nº 291-A, Casa, Morada do Sol na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900-000.

TATIELLE CASSIMIRA ROCHA, brasileira, maior, solteira, comerciante, natural de Salvador - BA, nascida em 31/12/1988, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13263042-75 SSP/BA CPF: nº 042.105.105-13, residente e domiciliada à Rua Teotônio Dourado Filho, nº 430, Casa, Centro, na Cidade de Irecê-Ba, CEP: 44.900.000, únicos sócios da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA KOPY HOUSE LTDA - ME**, com sede à Rua Coronel Terêncio Dourado, nº 119, Casa, Centro, CEP: 44.900-000, na cidade de Irecê - BA, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE **29.203.512.957** em 30/06/2009, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º CNPJ: **10.956.017/0001-70**, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º O objeto social a partir desta alteração passa a ser:

47.51-2/01 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

47.52-1/00 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

47.61-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

62.09-1/00 – SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA

47.51-2/02 – REGARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

77.33-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

82.19-9/01 – FOTOCÓPIAS

95.11-8/00 – REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

2º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3º A administração da sociedade caberá a sócia, **TATIELLE CASSIMIRA ROCHA**, com poder e atribuição de administrar a empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

4º Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

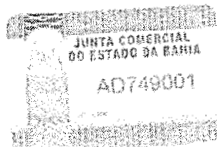
5º A administradora declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, à pena de vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

6º As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Irecê-Ba, 31 de Dezembro de 2013.


ALEXANDRE DOURADO CALO


TATIELLE CASSIMIRA ROCHA



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO RUILO

RUO PLASTIDICA




SECRETARIA DO INTERIOR

CARTEIRA DE IDENTICAÇÃO

Assinatura

Selo de Autenticidade

Inventário de Documentos e Arquivos

Autenticidade

1598-AD175788-3

Autenticidade - IBS

ISRAEL ROQUES DOS SANTOS

1598AD1789

Cartão com o sinal de segurança

Salvador, 09 de Abril de 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.119.076-07

17-05-2010

ALEXANDRE DOURADO CALO

MANUEL CUNTO CALO

JANETH ALMEIDA DOURADO CALO

SÃO PAULO SP

03-06-1983

C.NAS. CM SÃO PAULO SP DS

SÃO MIGUEL LV 145 PL 232 RI 091332

Assinatura

LEI Nº 7.160 DE 20/08/03



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 10.956.017/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/2009
NOME EMPRESARIAL KOPY HOUSE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOPY HOUSE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresaria Limitada		
LOGRADOURO R CORONEL TERENCIO DOURADO	NUMERO 119	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO quiroz_carvalho@hotmail.com		TELEFONE (74) 3641-9107
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2020 às 08:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 03/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00001102/2021

Emissão: 03/05/2021

Validade: 01/08/2021

KOPY HOUSE LTDA

CGA: 000.004.972/001-67

CNPJ: 10.956.017/0001-70

CNAE: 4751-2/02

AVN CORONEL TERCENIO DOURADO, 119

CASA

CENTRO

44.900-000 - IRECÊ, BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.


Pierre de Luna Araújo
Gerente de Departamento
de Gestão Tributária
Decreto 107/2019



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210999259

RAZÃO SOCIAL	
KOPY HOUSE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.423.677	10.956.017/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emita-se em 05/03/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOPY HOUSE LTDA
CNPJ: 10.956.017/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

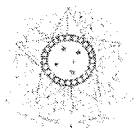
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:38 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: B829.9231.D811.33E3
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOPY HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.956.017/0001-70

Certidão nº: 34434322/2020

Expedição: 22/12/2020, às 08:44:16

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que KOPY HOUSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.956.017/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.956.017/0001-70

Razão Social: KOPY HOUSE LTDA ME

Endereço: RUA CORONEL TERCENIO DOURADO 119 CASA / CENTRO / IRECE / BA /
44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201121649742706

Informação obtida em 03/05/2021 10:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 127/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 175/2021

CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA
CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70

VALOR: R\$ 37.310,00(trinta e sete mil trezentos e dez reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE:

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01

ATIVIDADE: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 00/15/01

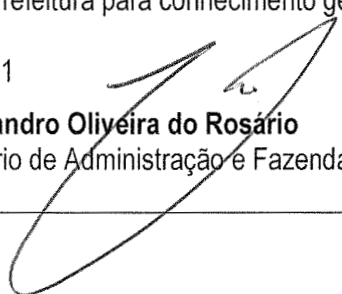
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/05/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/05/2021


Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 146/2021.

PROCESSO Nº: 175/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 127/2021.

NOME DO CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70

VIGÊNCIA: 05/05/2021 A 05/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 /

ATIVIDADE: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00/15/01.

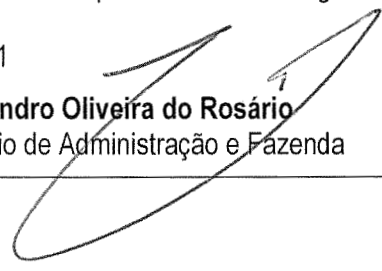
América Dourada - BA, 05/05/2021.


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/05/2021


Evandro Oliveira do Rosario
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E KOPY HOUSE LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **KOPY HOUSE LTDA**, com endereço a RUA CORONEL TERCENIO DOURADO, 119, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.956.017/0001-70, neste ato representada pelo Sra. Tatielle Cassimira Rocha portador do RG de nº 13.263.042-75 SSP/BA e CPF de nº 042.105.105-13, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação Serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 175/2021, Dispensa de Licitação nº. 127/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 175/2021, Dispensa de Licitação nº 127/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais)**, o qual será pago em 07 (sete) parcelas de R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 05/05/2021 a 05/12/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	00/15/01

CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

TER



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1 – Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2 – Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

TPRZ



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Parágrafo segundo - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª- DA LEGISLAÇÃO

O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª- DO FORO

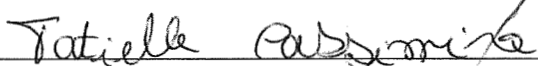
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 05/05/2021.



JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

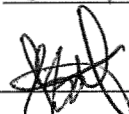


TATIELE PASSOS
KOPY HOUSE LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  _____

RG. 05734295 SSP/ BA

2.  _____

RG. 0737014911 SSP/ BA

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 146/2021.
PROCESSO Nº: 175/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 127/2021.

NOME DO CONTRATADO: KOPY HOUSE LTDA.

ESPÉCIE: Prestação Serviço.

CPF/CNPJ: 10.956.017/0001-70

VIGÊNCIA: 05/05/2021 A 05/12/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 37.310,00 (trinta e sete mil trezentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE

ORÇAMENTÁRIA:

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 /

ATIVIDADE: 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2078/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:**

3390.39.00/ **FONTE:** 00/15/01.

América Dourada - BA, 05/05/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 05/05/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8F219E3A60D500C550BB7738FCCBFA20